



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020**

DECRETO Nº 2.026, DE 22 NOVEMBRO DE 2018.

**HOMOLOGA PROCESSO DE REGISTRO DO BEM
CULTURAL IMATERIAL “PASTEL DE SÃO JOSÉ”, DO
MUNICÍPIO DE NOVA ERA / MG.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.528/2001 que ESTABELECE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE NOVA ERA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo de registro do bem cultural imaterial “PASTEL DE SÃO JOSÉ”, do Município de Nova Era/MG, conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Nova Era – COMPHANE, por seu valor histórico e cultural e por sua importância efetiva e usual na manutenção do monumento “Igreja Matriz São José da Lagoa”, patrimônio tombado em nível Federal Processo nº. 475 - Data: 17/03/1953. também por seu valor sócio-cultural que ocorre através de ações voluntárias da comunidade que se dedica a essa causa magnânima, movida pela fé e ideais de preservação cultural e ainda por ser relevante bem imaterial do município de Nova Era, simbolismo, de ação exemplar para toda região e para o Estado, ao demonstrar que a força da coletividade supera todas as barreiras.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.528/2001 que ESTABELECE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE NOVA ERA e a Lei nº 1883/2012 que dá nova redação ao artigo 9º e insere os artigos 10, 11, 12, 13 e 14 na Lei nº 1528/2001 a fim de garantir a continuidade de suas expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade desse município, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de novembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 22/11/2018.